



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.076

De 9 de dezembro de 1.961.

Dispõe sobre a abertura de
crédito especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 4 de dezembro de 1961, promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 173.301,80 (cento e setenta e tres mil, trezentos e um cruzeiros e oitenta centavos) , destinados ao pagamento das despesas com os festejos comemorativos ao 144º aniversário de fundação de Araraquara, suplementares as que foram pagas pelo crédito autorizado pela Lei nº 1.017, de 25 de agosto de 1961.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da verba do orçamento vigente, codificada sob os números 1 4 I O 27 3 - Jogos e Diversões - Séde.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Autos: Prefeitura
Proj. 230/61
Proc. 287/61